



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL – PMRC

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1280/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.334.954,59 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	330.223,10

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:3144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfância-Exercícios Anteriores	63.161,99
4.4.90.52.00-Equipamentos e	

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC	PAG
DECRETO Nº 1280/2022	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PAG
ERRATA n.º 02, de 21 de junho de 2022 - AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022	03
RECURSOS HUMANOS - PMRC	PAG
PORTARIA N.º 1.224, DE 21 DE JUNHO DE 2022	04
PORTARIA N.º 1.225, DE 21 DE JUNHO DE 2022	04
PORTARIA Nº 1.226, DE 21 DE JUNHO DE 2022	05
PORTARIA Nº 1.227, DE 21 DE JUNHO DE 2022	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2022	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Material Permanente Fonte:144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfância- Exercício Corrente	2.400,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.200,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS-Exercícios Anteriores	2.337,50
3.3.90.39.00-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS-Exercícios Anteriores	31.392,00

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.202-Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	160.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	110.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	70.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	376.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

3.3.90.91.00-Setenças Judiciais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	99.240,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 525.400,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes fontes de recursos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

000-Recursos Ordinários (Livres)	523.000,00
144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfância	2.400,00

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 587.114,59 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	330.223,10
144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfância	63.161,99
934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	33.729,50

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.440,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) abaixo indicadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00-outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

06.181.0023.2.099-Sistema de Monitoramento e Vigilância

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.003-Reserva de Contingência

99.999.0014.9.001-Reserva de Contingência

9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	99.240,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PMRC

ERRATA n.º 02, de 21 de junho de 2022.
AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Edital de seleção pública de entidade sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de fomento/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de incentivo, desenvolvimento e execução de projeto na modalidade náutica, especialmente a canoagem no município de Ribeirão Claro.

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Esportes e Lazer, torna público a ERRATA, como segue:

Constou do edital original:

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA” E “DAS PROPOSTAS”

12.1 As entidades deverão apresentar a proposta, constante no Anexo I, juntamente com a documentação de habitação deste edital a partir do dia 06 de junho de 2022, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, através de Protocolo.

(...)

Leia-se a partir desta errata:

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA” E “DAS PROPOSTAS”

12.1 As entidades deverão apresentar a proposta, constante no Anexo I, juntamente com a documentação de habitação deste edital a partir do dia 06 de junho de 2022 até o dia 06 de julho de 2022, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, através de Protocolo.

(...)

Orientações:

A consolidação desta errata será incorporada ao Edital de Chamamento Público n.º 007/2022.

Considerando o contido na errata, não será necessária a reabertura de prazos aos interessados.

Os demais itens do Edital supracitado, permanecem inalterados.

Publique-se.

Ribeirão Claro, 21 de junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal de Ribeirão Claro

João Roberto Pacheco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Paola Pedrette Borges
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer

RECURSOS HUMANOS – PMRC

PORTARIA N.º 1.224, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 27 de setembro de 2022, a licença maternidade concedida à servidora Gabriela Monica Ruivo de Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 2537/2022, de 15 de junho de 2022.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 27 de setembro de 2022 até 25 de novembro de 2022, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Gabriela Monica Ruivo de Faria**, matrícula n.º 1864/40.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1.225, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença maternidade à servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de junho de 2022 até 16 de outubro de 2022, à servidora municipal Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, matrícula 14125, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 19 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

PORTARIA Nº 1.226, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede afastamento ao servidor Everton José Santos, em razão de sua nomeação para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 726, de 19 de abril de 2011; considerado os termos da Resolução n.º 002/CMDCA/2022, de 30 de maio de 2022, que trata da nomeação do servidor municipal Everton José Santos, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 27 de junho de 2022 a 25 de outubro de 2022; considerando a solicitação apresenta-

da pelo servidor Everton José Santos, para afastamento de suas funções de Assistente Administrativo, para assumir o mandato de Conselheiro Tutelar, no período de que trata a Resolução acima mencionada, conforme requerimento protocolado sob n.º 2563/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor Everton José Santos, matrícula 1462/1, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar no período de 27 de junho de 2022 até 25 de outubro de 2022, conforme Resolução n.º 002/CMDCA/2022, de 30 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo emprego ou do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 027, de 28 de abril de 1997, cuja redação foi dada pelo art. 6º da Lei nº 726, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o emprego público de Assistente Administrativo, assim que findo o seu mandato de Conselheiro Tutelar, conforme disposto no inciso I do art. 42 da Lei Municipal n.º 027, de 28 de abril de 1997, cuja redação foi dada pelo art. 6º da Lei n.º 726, de 19 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.227, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede gratificação de itinerário ao professor Leonardo Christino Teodoro de Souza, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 103/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao professor municipal Leonardo Christino Teodoro de Souza, matrícula n.º 1864/62, no período de 7 a 15 de junho de 2022, conforme itinerário percorrido até à Escola Municipal do Campo Ana Pinheiro, o pagamento de gratificação de itinerário correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LICITAÇÕES E CONTRATOS –
PMRC**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022(PMRC) PROCESSO Nº 107/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.209/2022, torna público que a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 002/2022 (PMRC), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de uma ponte em concreto armado em acesso principal ao Município de Ribeirão Claro pelas PR151 e PR431, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ocorrida em 20 de Junho de 2022, às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Junho de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para serviço de capacitação/atualização de servidores municipais, destinada aos diversos setores que compõem a administração pública, com foco na otimização das atividades desempenhadas, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BAKOF PLASTICOS LTDA

CNPJ: 91.967.067/0001-55

Valor Total: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.920

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICA- TIVA Nº 034/2022 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto veicular com fornecimento de peça para manutenção corretiva da Van Sprinter 415 CDI ano 2017/2018, placa BBW-9837, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: D. C. SILVERIO - AUTO CENTER – LTDA - **CNPJ:** 19.861.908/0001-18

Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 21 de junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**